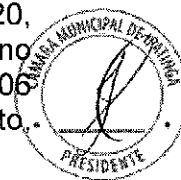




## Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, S/Nº - Centro Ipatinga/MG - CEP 35160-011  
Comissão de Licitação - 3º andar - Fone: 3829-1243



### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E EMPRESA NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, **Jadson Heleno Moreira**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Pau do Café, nº 1168, Sala 01, Bairro Serraria Diadema/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 23.976.419/0001-89, representada por **Eriel Chistian Manoel Nicolau**, CPF: 129.961.486-81, CI: 55.843.262-1, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 05/2018, Processo Licitação nº. 35/2018, de 19 de março de 2018, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência, de que trata a Cláusula Sexta do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2020 a 31/03/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de R\$ 390.579,48 (trezentos e noventa mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo R\$ 32.548,29 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) mensais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Aditamento, correrão à conta das da dotação orçamentária n.º 10.101.01.031.0001.2.003 – Ação e Fiscalização Legislativa 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos.

Ipatinga, 18 de março de 2020.

**Jadson Heleno Moreira**  
Presidente da Câmara M. Ipatinga

**Eriel Chistian Manoel Nicolau**  
Sócio Proprietário da empresa New Force Control Serviços Ltda